



PROCESSO Nº 50500.013256/2022-38  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES** – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP: 70712-900, em Brasília/DF, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **ELMO TOLÊDO LACERDA**, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.013256/2022-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** o endereço da sede da CONTRATADA, passando de " SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, CEP: 70340-000, em Brasília/DF" para "**SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP 70712-900, em Brasília - DF**".

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de **21,5805%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 006/2022, referente à **supressão de 05 (cinco) postos de Engenheiros Civil Júnior e 03 (três) postos de Bacharéis em Direito Júnior, a partir de 1º de agosto de 2024**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.3. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) meses, **com início na data de 18/09/2024 e término em 18/03/2027**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 006/2022, de serviços técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas referentes aos processos de regulação, gestão e fiscalização dos contratos vigentes no âmbito da Superintendência de Transporte Ferroviário – SUFER, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, nos termos da Resolução nº 5.888, de 12/05/2020, na sede da ANTT, conforme previsto na Cláusula

Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

1.2. O acréscimo acumulado ao longo da contratação é de 16,5313% e a supressão acumulada é de 34,7299%.

1.3. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, aplicável a partir de 18 de março de 2023, será realizada na repactuação do Contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.2 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 595.378,78 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) para R\$ 471.096,45 (quatrocentos e setenta e um mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 1º de agosto de 2024, perfazendo o valor global de **R\$ 14.132.893,50 (quatorze milhões, cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)** para o período de 30 meses.

A partir de 1º de agosto de 2024

ITEM [A]	DESCRIÇÃO [B]	UND [C]	QTD [D]	VALOR UNITÁRIO [E] R\$	VALOR MENSAL [F] = [D] X [E] R\$	VALOR ANUAL [G] = [F] X 12 R\$	VALOR TOTAL [H] = [F] X 30 R\$
1	Coordenador	Posto de Trabalho	1	33.883,69	33.883,69	406.604,28	1.016.510,70
2	Economista Sênior	Posto de Trabalho	1	20.282,94	20.282,94	243.395,28	608.488,20
3	Bacharel em Direito Sênior	Posto de Trabalho	3	18.896,29	56.688,87	680.266,44	1.700.666,10
4	Engenheiro Civil Júnior	Posto de Trabalho	17	19.640,78	333.893,26	4.006.719,12	10.016.797,80
5	Bacharel em Direito Júnior	Posto de Trabalho	2	8.692,81	17.385,62	208.627,44	521.568,60
6	Economista Júnior	Posto de Trabalho	1	8.962,07	8.962,07	107.544,84	268.862,10
7	Supervisor Administrativo Pleno	-	-	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>471.096,45</b>	<b>5.653.157,40</b>	<b>14.132.893,50</b>

2.2. A supressão estimada perfaz o montante de **R\$ 194.708,98 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos)**, para o período de 1º de agosto a 17 de setembro de 2024.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou

pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### **3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 14.132.893,50 (quatorze milhões, cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 235526;

Elemento de Despesa: 339039-05;

Nota de Empenho: 2024NE000409 reforçada.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 20.578,19
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 29.891,49
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 9.881,48
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 60.351,17</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 18.256,04
<b>Total</b>	<b>R\$ 78.607,21</b>

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando R\$ 706.644,68 (setecentos e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:  
**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:  
**ELMO TOLÊDO LACERDA**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 16/09/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25683407** e o código CRC **8DED1FF3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.013256/2022-38

SEI nº 25683407